Lei Nº _____

A Câmara Municipal de Vereadores do Salgueiro decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Municipio autorizado a mandar construir "meio-fio" nas ruas do Povoado Conceição das Creoulas;

Art. 2º - Abra-se o crédido especial de Cr$ 300.000,00 para execução desta Lei, que correrá por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em virgor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 29 de agosto de 1964.

Presidente

Secretário